



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.062.505-6

DATA: 09/11/20

PARECER CEE/CEMEP N.º 226 /21

APROVADO EM 15/06/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO DE UNIÃO DA VITÓRIA – COLTEC – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 241/18 de 10/07/18, referente a Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Alteração do Plano de Curso – Matriz Curricular. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 241/18 de 10/07/18.

Este Colégio localiza-se à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, município de União da Vitória. É mantido pelo Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3668/17, de 10/08/17, pelo prazo de cinco anos, de 23/03/17 a 23/03/22.

A Renovação de Reconhecimento do curso em tela foi concedida pela Resolução Secretarial n.º 3740/18, de 08/08/18, de 01/01/18 a 31/12/22.



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.062.505-6

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico analisado atendem à legislação vigente.

### **II - MÉRITO**

O processo trata de solicitação de alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 241/18 de 10/07/18.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, constatou a veracidade das declarações e emitiu Relatório Circunstanciado. Abaixo a justificativa da instituição de ensino para a alteração do Plano de Curso:

“Faz-se necessário a inclusão de uma disciplina que aborde o tema empreendedorismo, tema de relevância importância para o curso profissionalizante, pois preparará o aluno para criar e administrar seu próprio negócio.  
[...]

A inclusão da disciplina de empreendedorismo na nova grade curricular se justifica nestes fatores e visa preparar o aluno para mais está opção disposta no perfil de egresso do curso técnico em informática”.

“A área de desenvolvimento de jogos digitais está em grande ascensão, e por meio de uma rápida busca em plataformas de vagas de emprego como o LinkedIn por exemplo, observou-se que existe uma demanda muito grande de vagas disponíveis que não são preenchidas por falta de candidatos capacitados para atuarem no setor, diante disto julgou-se necessário a inclusão da disciplina de “Design de Jogos” na matriz curricular do curso técnico em informática com o objetivo de preparar o aluno para a atuação neste setor da tecnologia”  
[...]

“Diante das mudanças provocadas pela pandemia do corona vírus, observou-se que várias empresas estão cada vez mais apostando no Marketing digital, com criação de aplicativos ou ainda mais na utilização de sites institucionais ou E-commerce. E, é necessário que essas plataformas ofereçam um design elegante para atrair e agradar os seus clientes, baseado neste aspecto e considerando que a atual grade do curso não contempla nenhuma disciplina para esta finalidade, faz-se necessário a inclusão da disciplina de Produção Audiovisual na matriz curricular do curso técnico em Informática para capacitar o aluno para a criação de conteúdos digitais a serem utilizados em sites e aplicativos.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.062.505-6

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Proposta de alteração da Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 241/18 de 10/07/18:

Disciplinas retiradas da Matriz Curricular:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Linguagem de Programação	80
Banco de Dados	80
Projeto Final de Curso	80

Disciplinas incluídas na nova proposta de Matriz Curricular:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Produção Audiovisual	80
Design de jogos digitais	80
Empreendedorismo	80

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.062.505-6

**Matriz Curricular do Curso:**

**De:**

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA DISCIPLINA	TOTAL DO MÓDULO	PRÉ-REQUISITO
I – Assistente de informática	<ul style="list-style-type: none"> <li>MI- Informática Aplicada</li> <li>MI- Computação Gráfica</li> <li>MI- Suporte e Manutenção de Computadores I</li> <li>MI- Lógica de Programação</li> <li>MI- Suporte técnico e vendas em informática</li> <li>MI- Suporte e Manutenção de Computadores II</li> <li>MII- Sistemas Operacionais</li> <li>MII- Redes de Comunicação</li> </ul>	80 80 80 80 40 40 40 40	480	
II – Técnicas em Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>MII- Automação</li> <li>MII- Eletrônica Básica</li> <li>MII- Redes de comunicação II</li> <li>MI- Desenvolvimento Web</li> </ul>	80 40 40 80	240	
III – Qualificação Específica (Programador)	<ul style="list-style-type: none"> <li>MIII- Linguagem de Programação</li> <li>MIII- Linguagem de Programação Web – Básico</li> <li>MIII- Banco de Dados</li> <li>MIII- Tópicos Avançados em Informática</li> <li>MIII- Linguagem de Programação Web – Avançado</li> </ul>	80 80 80 80 80	400	Módulos I e II
IV – Projeto Final	<ul style="list-style-type: none"> <li>MIV- Projeto Final de Curso</li> <li>MIV- Trabalho Final de Curso</li> </ul>	80 160	240	Módulos I, II e III
<b>TOTAL (CARGA HORÁRIA)</b>			<b>1360</b>	

**Para:**

**QUADRO 2: NOVA PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA- 2021**

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA DISCIPLINA	TOTAL DO MÓDULO	PRÉ-REQUISITO
I – Assistente de informática	<ul style="list-style-type: none"> <li>MI- Informática Aplicada</li> <li>MI- Computação Gráfica</li> <li>MI- Suporte e Manutenção de Computadores I</li> <li>MI- Lógica de Programação</li> <li>MI- Suporte técnico e vendas em informática</li> <li>MI- Suporte e Manutenção de Computadores II</li> <li>MII- Sistemas Operacionais</li> <li>MII- Redes de Comunicação I</li> </ul>	80 80 80 80 40 40 40 40	480	
II – Técnicas em Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>MII- Automação</li> <li>MII- Eletrônica Básica</li> <li>MII- Redes de comunicação II</li> <li>MI- Desenvolvimento Web</li> </ul>	80 40 40 80	240	
III – Qualificação Específica (Programador)	<ul style="list-style-type: none"> <li>MIII- Produção Audiovisual</li> <li>MIII- Linguagem de Programação Web – Básico</li> <li>MIII- Design de Interfaces Gráficas</li> <li>MIII- Tópicos Avançados em Informática</li> <li>MIII- Linguagem de Programação Web – Avançado</li> </ul>	80 80 80 80 80	400	Módulos I e II
IV – Projeto Final	<ul style="list-style-type: none"> <li>MIV- Empreendedorismo</li> <li>MIV- Trabalho Final de Curso</li> </ul>	80 160	240	Módulos I, II e III
<b>TOTAL (CARGA HORÁRIA)</b>			<b>1360</b>	

Colégio Técnico de União da Vitória  
CODRE - Ensino Médio e Profissional  
*Patrícia Luana Schuckert Gasparoto*  
Profª Patrícia Luana Schuckert Gasparoto  
Diretora em 14/03/2021 - DCE/UEV de 21/03/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.062.505-6

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 241/18 de 10/07/18, referente a Matriz Curricular, do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC – Ensino Médio e Profissional, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 241/18 de 10/07/18.

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para providências.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de junho, de 2021.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP